

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA 001/2010

“Modifica dispositivos da Lei Orgânica do Município de Nova Castilho”

A Mesa da Câmara Municipal de Nova Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 31, inciso III da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte:

Emenda à Lei Orgânica:

Artigo 1.º - Os dispositivos da Lei Orgânica do Município, abaixo elencados, passam a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 108º -

Parágrafo Único – Para fins da política salarial dos servidores públicos municipais, fica instituída a data base de 05 (cinco) de Janeiro.

Artigo 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Castilho, 04 de Outubro de 2010.

João Ricardo Righi
Vereador

Sandra Maria Moreira
Vereadora

Adriano Jacomino
Vereador

Jose Losano
Vereador

Jose Carlos de Freitas Sartorello
Vereador

Sebastião Honorato da Silva
Vereador

Lucio Mauro Garcia
Vereador

Valdeci Ribeiro de Souza
Vereador

Carlos Alberto da Silva
Vereador

EMENDA À LEI ORGÂNICA 001/2010

“Modifica dispositivos da Lei Orgânica do Município de Nova Castilho”

A Câmara Municipal de Nova Castilho, no uso de suas atribuições legais, etc. Faz Saber que a Câmara Municipal de Nova Castilho, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Emenda à Lei Orgânica:

Artigo 1.º - Os dispositivos da Lei Orgânica do Município, abaixo elencados, passam a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 108º -

Parágrafo Único – Para fins da política salarial dos servidores públicos municipais, fica instituída a data base de 05(cinco) de Janeiro.

Artigo 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Castilho, 21 de Outubro de 2010.

João Ricardo Righi
Presidente

Sandra Maria Moreira
1º Secretária

Adriano Jacomino
2º Secretário

Registrado e publicado nesta Câmara, no lugar de costume, na mesma data.

Angelo Aparecido de Oliveira
Diretor de Secretaria